

LEI Nº 3224 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 36, casa 11, Ala Nova, ao Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA

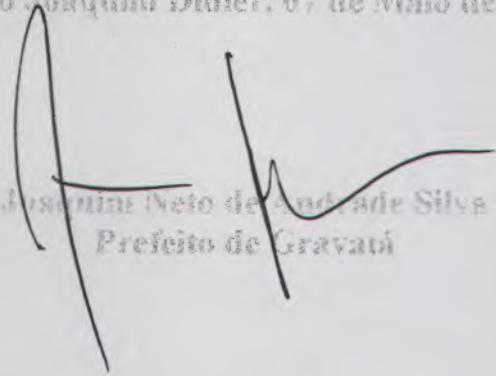
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 36, casa 11, Ala Nova, para construir o túmulo de PETRONILA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de Maio de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá